



SENADO FEDERAL  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato nº 147/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ESTERILAV – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, para a prestação de serviços de processamento de roupas de serviços de saúde, para o Serviço Médico de Emergência, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ESTERILAV – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, neste ato representada pela Sra. FABIANA FONTES FEIJÓ, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.096186/2023-61, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.096090/2023-01, o Parecer nº 404/2023-ADVOSF, documento nº 00100.120120/2023-07, a autorização do Sr. Diretor-Geral em exercício, documento nº 00100.121996/2023-62, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.005004/2023-22, resolvem aditar o Contrato nº 147/2022, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 147/2022 fica prorrogado de 11 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2024.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre agosto de 2022 (mês da apresentação da proposta do Contrato) e outubro de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2023NE002334, de 17 de julho de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

***FABIANA FONTES FEIJÓ***  
**ESTERILAV – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**